



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Rua Getúlio Vargas, 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2686

## **PROJETO DE LEI Nº 1.559 /2019 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Acrescenta dispositivo à Lei nº 1507/2019, de  
30 de maio de 2019.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia:**

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:”

**Art. 1.º -** O artigo 4º da Lei nº 1507/2019, de 30 de maio de 2019 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

Artigo 4º - ...

IV – participe de seleção esportiva de âmbito estadual ou nacional, mesmo que não esteja representando especificamente o Município de Santaluz, mas o Estado da Bahia ou a Nação, seja o esporte em que esteja competindo de caráter individual ou coletivo.

**Art. 2.º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Santaluz, 10 de dezembro de 2019

**QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**RECEBIDO**  
EM 10/12/2019  
Stump



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Rua Getúlio Vargas, 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2686

Santaluz, 10 de dezembro de 2019

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ**  
**NESTA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Apresento a essa Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei que tem por objetivo acrescentar à Lei que instituiu o Programa de Bolsas para Incentivo ao Esporte não profissional das modalidades olímpicas e não olímpicas – BOLSA ATLETA a possibilidade de apoiar atletas residentes em nosso Município que tenham seu valor reconhecido pelas federações/confederações/associações esportivas do Estado da Bahia ou sejam convocados por seleções nacionais para participar de competições esportivas em modalidades que tenham caráter individual ou coletivo.

É notória a dificuldade que os atletas têm em conseguir incentivos para participar de competições de âmbito estadual, nacional ou internacional. Por este motivo, o apoio do Município é de grande importância para garantir que nossos atletas tenham condições para fazer parte da história do esporte estadual ou nacional.

Diante disto, solicitamos aos Nobres Edis a análise seguida da aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Atenciosamente,

  
**QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO**  
Prefeita Municipal